

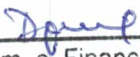
Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 334, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 29 / 12 / 2022


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Altera a Lei nº 20, de 1º de julho de 2011, que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Goiás e dá outras providências*”, cria a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial, modifica a denominação da Secretaria Municipal das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 20, de 1º de julho de 2011, que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Goiás e dá outras providências*”, cria a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial, redenomina a Secretaria Municipal das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 20, de 1º de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º ...

(...)

III – Órgãos de Administração Geral:

(...)

~~n) Secretaria das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos;~~

n) Secretaria das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos;

(...)

q) Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos;

r) Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial.

(...)

Art. 16-A. A Secretaria das Mulheres, Juventude e Direitos humanos será composta por:

I – Assessoria Especial de Políticas para as Mulheres;

II – Assessoria Especial de Juventude;

Autógrafo nº 29/2022

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

- ~~III – Coordenadoria de PRO-JOVEM;~~
- III – Coordenadoria de Direitos Humanos;
- ~~IV – Assessoria Especial de Igualdade Racial; (REVOGADO)~~
- V – Assistente de Gabinete;
- VI – Diretoria do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM.

Parágrafo único. São unidades e órgãos vinculados à *Secretaria* das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos:

(...)

~~II – o PRO-JOVEM.~~

II - o “Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes”.

Art. 3º Ficam acrescidos, à *Lei nº 020, de 1º de julho de 2011*, os artigos 16-D e 16-E, com as seguintes redações:

Art. 16-D. A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos será composta por:

- I – Diretoria de Planejamento Orçamentário e de Projetos;
- II - Diretoria de Urbanismo e de Monitoramento do Plano Diretor;
- III - Coordenadoria de Projetos;
- IV - Assistente de Gabinete.

Art. 16-E. A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial será composta por:

- I - Diretoria de Planejamento e de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial;
- II - Assessoria Especial de Igualdade e Equidade Étnico-Racial;
- III - Coordenadoria de Promoção de Igualdade e Equidade Étnico-Racial e Articulação com Povos e Comunidades Tradicionais;
- IV - Assistente de Gabinete.

Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, nas estruturas da:

I – Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos:

- a) Secretário/a de Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos, nível I;
- b) Diretor/a de Planejamento Orçamentário e de Projetos, nível II;
- c) Diretor/a de Urbanismo e de Monitoramento do Plano Diretor, nível II;
- d) Coordenador/a de Projetos, nível II;
- e) Assistente de Gabinete, um cargo, nível VI;

Autógrafo nº 29/2022

**Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito**

II – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial:

- a) Secretário/a de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial, nível I;
- b) Diretor/a de Planejamento e de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial, nível II; e
- c) Coordenador/a de Promoção de Igualdade e Equidade Étnico-Racial e Articulação com Povos e Comunidades Tradicionais, nível III.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Especial de Igualdade Racial, nível III, vinculado à Secretaria das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos, passa a denominar-se Assessor Especial de Igualdade e Equidade Étnico-Racial e a integrar a estrutura da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial.

Art. 5º O quadro de cargos e salários dos servidores públicos comissionados do Poder Executivo Municipal, constante do Anexo I, da Lei nº 20, de 1º de julho de 2011, passa a adotar as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a remanejar cargos de provimento efetivo ou em comissão de uma unidade administrativa para outra.

Art. 7º Poder Executivo fica autorizado a alocar, por decreto, dotação orçamentária, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais necessários, no orçamento vigente, para a execução da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DAS MULHERES, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL
Secretária das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos Secretária das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos	1	I
Diretora do CEAM	1	II
Assessora Especial de Políticas para as Mulheres	1	III
Assessor Especial de Juventude	1	III
Coordenador do PRO-JOVEM; Coordenador/a de Direitos Humanos	1 1	IV III
Assessor Especial de Igualdade Racial	1	III
Assistente de Gabinete	4 3	VI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL
Secretário/a de Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos	1	I
Diretor/a de Planejamento Orçamentário e de Projetos	1	II
Diretor/a de Urbanismo e de Monitoramento do Plano Diretor	1	II
Coordenador/a de Projetos	1	II
Assistente de Gabinete	1	VI

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE E EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL
Secretário/a de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial	1	I
Diretor/a de Planejamento e de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial	1	II
Assessor/a Especial de Igualdade e Equidade Étnico-Racial	1	III
Coordenador/a de Promoção de Igualdade e Equidade Étnico-Racial e Articulação com Povos e Comunidades Tradicionais	1	III

Autógrafo nº 29/2022